



**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO  
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 01/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos de *anulação*, da fonte de Recursos ordinários – exercício.

O valor solicitado será para regularizar a dotação orçamentária para Execução de contrato de parceria público-privada – PPP, para operacionalização do aterro sanitário dentro das normas estabelecidos pela Lei 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na ordem de prioridade para a gestão dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Brasil, 2010).

Justificamos que na ocasião da elaboração do orçamento, foi fixado o valor para a referida despesa, porém em dotação incorreta, sendo, portanto necessária essa regularização conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Diante do exposto e considerando a urgência para o início da execução da despesa, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Taru me Sugim*



**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>17.512.0006.20080</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		
<b>3.3.67.00.00.00</b>	<b>Execução de contrato de parceria público-privada – PPP</b>		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	850.000,00
175300000000003	Recursos Preços Públicos – Água	R\$	1.450.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>17.512.0006.20080</b>	<b>OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	850.000,00
175300000000003	Recursos Preços Públicos – Água	R\$	1.450.000,00



TOTAL

R\$ 2.300.000,00

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração